DECRETO Nº 043/2018

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel localizado na Rua Getúcio Vargas, centro, Município de Abaeté/MG, de propriedade de ODILEU JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 029.378.401-91, segundo matricula nº 10893, com área de 644,88m² (seiscentos e quarenta e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados), medindo 23,30m de frente confrontando com a Rua Getúlio Vargas, 26,20m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Maria Joaquina Valadares, 28,80m pela esquerda confrontando com o lote de Nilza Ferreira da Luz, 23,60m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Rosa Ordália Gontijo e Raimundo de Fátima Vaz Mourão, a ser desmembrado da seguinte forma:

Área Desmembrada 01:

Após desmembrado a casa de residência coberta de telha com diversos cômodos assoalhados e ladrilhos, cisterna, instalação elétrica e sanitária, que constou na matrícula irá ficar na área desmembrada 01.
Tem início no ponto de confrontação em comum da Rua Getúlio Vargas e o lote de propriedade de Maria Joaquina Valadares, daí segue no sentido anti horário, por 13,00m confrontando pela frente com a Rua Getúlio Vargas, chegando a quina de confrontação com a área desmembrada 02, daí vira para esquerda e segue em linha reta por 11,45m confrontando pela esquerda com a área desmembrada 02, daí vira para a direita e segue por 1,20m confrontando pela esquerda com a área desmembrada 02, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 11,20m confrontando pela esquerda com área desmembrada 02, daí vir a esquerda e segue por 9,87m confrontando pela esquerda com a área desmembrada 02, daí vira para a direita e segue por 3,90m confrontando ainda pela esquerda com área desmembrada 02, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de Rosa Ordália Gontijo, daí vira para esquerda e segue em linha reta por 3,36m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Rosa Ordália Gontijo, chegando a quina de confrontação em comum com o lote de Maria Joaquina Valadares, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 26,20m confrontando pela direita com o lote de propriedade de Maria Joaquina Valadares, totalizando 31340m² (trezentos e treze metros e quarenta decímetros quadrados).

Área Desmembrada 02:

Tem início no ponto de confrontação em comum da Rua Getúlio Vargas e a área desmembrada 01,daí segue no sentido anti-horário, por 10,30m confrontando pela frente com a Rua Getúlio Vargas, chegando à quina de confrontação com o lote de Nilza Ferreira da Luz, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 28,80m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Nilza Ferreira da Luz, chegando à quina de confrontação com o lote de propriedade de Raimundo de Fátima Vaz Mourão, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 20,24m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de propriedade de Raimundo de Fátima Vaz Mourão e Rosa Ordália Gontijo, chegando à quina de confrontação com a área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 3,90m confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para esquerda e segue em linha reta por 9,87m confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 11,20m confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue em linha reta por 1,20m, confrontando pela direita com a área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 11,45m, confrontando pela direita com área desmembrada 01, totalizando 331,48m² (trezentos e trinta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e dezoito, (03/04/2018).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal